



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 412/2026
Ofício nº 756/2026
Ibitinga, 05 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 275/2026, dos Vereadores Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 275/2026, da Câmara Municipal, referente ao funcionamento do Pronto Socorro Veterinário Municipal, especialmente quanto ao atendimento de ONGs, animais em situação de abandono e pagamento de emendas impositivas destinadas às entidades de proteção animal do município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FE4E-8DE6-12AF-834C



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº N 275/2026

Em resposta ao requerimento do ilustre vereador, protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente informar, é o que:

Senhores da Comissão,
Com cordial visita, sirvo-me do presente, em atenção ao requerimento nº. 275/2026, para responder:

1. Os animais deverão ser encaminhados para o centro de Zoonose e lá averiguaram se há necessidade de encaminhar para o Pronto Socorro Veterinário Municipal de Ibitinga de acordo com o decreto Nº 6.062.
2. Conforme já estipulado, será tomado as medidas, de acordo com decreto Nº 6.062, republicado na segunda-feira dia 27 de abril de 2026.
3. Os animais de ONGs, em conformidade com o decreto Nº 6.062 vigente, passam por triagem prévia pelo setor de zoonoses, que avaliará a necessidade de encaminhamento ao Pronto Socorro Veterinário Municipal de Ibitinga.
4. Decreto Nº 6.062
5. No período de 30 de março de 2026 a 27 de abril de 2026, foram realizados 337 atendimentos, contemplando desde casos leves até situações de urgência e emergência. Demonstrando a necessidade e importância do atendimento prestado pelo Pronto Socorro aos tutores de animais necessitados.
6. O Pronto Socorro Veterinário Municipal realiza atendimentos conforme o Decreto Nº 6.062 vigente, caracterizando-se como unidade de atendimento emergencial voltada à estabilização dos pacientes. Nos casos de urgência e emergência, o atendimento é imediato, conforme avaliação do médico-veterinário responsável. Após a estabilização, é necessária a formalização de um responsável legal, conforme previsto no Decreto, para continuidade do atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

7. Institui-se uma dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 400.000,00, prevista por meio de projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal, destinada à estruturação e início das atividades do Pronto Socorro Veterinário Municipal. Desse valor, **RS 192.974,70** correspondeu ao custeio inicial realizado antes da abertura da unidade, utilizado para viabilizar a implantação e o início do funcionamento do serviço. Não é possível, neste momento, estabelecer um valor estimado de custo, em razão do curto período de funcionamento do Pronto Socorro Veterinário Municipal, que ainda se encontra em fase inicial de operação, não possuindo dados suficientes para uma apuração.
8. Sim, para todas aquelas que estão com a prestação de contas em dia.
9. Sim, já foram pagos em acordo com o cronograma e será pago mensalmente conforme combinado.
10. Os pagamentos serão executados de acordo com o combinado com todas as entidades.

Estância Turística de Ibitinga, 05 de Maio de 2026


Isadora Saad
Diretora de Agricultura

Isadora Saad Antonelli
Diretora de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FE4E-8DE6-12AF-834C



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FE4E-8DE6-12AF-834C